



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00245

10 de Setembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0439/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidor para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal do titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 010/2024-APAR/SEFAZ, de 03/09/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO DA SILVA BARROS**, Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 000.767-6 A, para responder pela **AGÊNCIA DA FAZENDA EM PARINTINS - APAR**, da Gerência de Arrecadação das Unidades Descentralizadas - GARD, em substituição ao titular, Agenor Ribeiro Machado Junior, Matrícula nº 192.805-8 A, no período de 09/09 a 28/09/2024, em virtude de afastamento de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus/AM, 09 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0440/2024-GSEFAZ

DESIGNA a servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal do titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 165/2024-GDPB/SEFAZ, de 02/09/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA DE SOUZA BEZERRIL**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 191.152-0 A, para responder pela **GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GDPB**, do Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado - DEDIV, em substituição ao titular, Edson Melo de Sousa, Matrícula nº 192.892-9 A, em virtude do afastamento de férias e folga legal, no período de 09/09 a 20/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus/AM, 09 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0441/2024-GSEFAZ

RETIFICA a Portaria nº 0374/2024-GSEFAZ, na forma abaixo.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 071/2024-GERH/SEFAZ, de 29/08/2024, às fls. 2,

RESOLVE:

I – RETIFICAR, a Portaria nº 0374/2024-GSEFAZ, de 26/07/2024, que designou o servidor **NIKOLAYS CARVALHO BUENO**, Subgerente, AD-3, Matrícula nº 248.391-2A, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pela **GERÊNCIA DE REVISÃO FISCAL - GERF**, do Departamento de Análise e Revisão da Ação Fiscal - DEARF, em substituição à titular, **Deusa Maria Braga de Lima**, Matrícula nº 130.458-5 A, em virtude de licença especial, no período de **01/08 a 30/09/2024**.

Onde se lê: no período de **01/08 a 30/09/2024**.

Leia-se: no período de **01/08 a 11/08/2024**.

II – MANTER inalterados os demais termos da referida portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00245

10 de Setembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0442/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidor para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal do titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando Nº 132/2024-GORF/SEFAZ, de 04/09/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WESLEY GONÇALVES DE SOUZA**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2A Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.438-8 A, para responder pela **GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GORF**, do Departamento de Administração - DEPAD, em substituição ao titular, **Adão Sérgio Reis Silveira**, Matrícula nº 191.428-6 A, no período de **09/09 a 18/09/2024**, em virtude de afastamento de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0443/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 028/2024-GEHA/SEFAZ, de 04/09/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA**, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 106.907-1A, para responder pela **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE HAVERES**, do Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado, em substituição à titular, **Mayara da Costa Alves**, Matrícula nº 261.433-2 A, em virtude de afastamento de férias, no período de **09/09 a 16/09/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0444/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal do titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 022/2024-ASSEJ/SEFAZ, de 09/09/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE BARROS FERNANDES PONTES**, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 188.692-4B, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pela **ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJ**, da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos - SEA, em substituição do titular **Demétrius Lima Soares**, Matrícula nº 171.747-2B, em virtude de licença especial no período de **09 a 18/09/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00245

10 de Setembro de 2024

Manaus/AM

RESOLUÇÃO

Nº 0029/2024-GSEFAZ

DISPÕE sobre prazo para emissão de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e por prestadores de serviços de transporte subcontratados pelos armadores de cabotagem durante o período de estiagem em 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão legal constante do § 3º do art. 15 do Decreto Estadual nº 32.128, de 2012, que concede ao Secretário de Fazenda poder para alterar prazos de apresentação de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e;

CONSIDERANDO a iminente estiagem em território amazonense e seus desdobramentos na navegação local, e

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar riscos de desabastecimento provenientes da estiagem deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Os prestadores de serviços de transporte aquaviário que promoverem o transporte de mercadoria ou bem procedentes de outras unidades da Federação, quando operarem na modalidade de redespacho no Pier Provisório Flutuante de Itacoatiara, subcontratados pelos armadores de cabotagem, ficam obrigados a enviar à SEFAZ arquivo eletrônico contendo todas as informações constantes do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do registro da chegada da carga ao porto credenciado de que trata o art. 49 do Decreto Estadual 32.128, de 2012.

Art. 2º O prazo especial de que trata o art. 1º inicia-se a partir de primeiro de setembro e se estende até quinze de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda